



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PORTARIA Nº 70, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.974 de 22/11/2021, publicado no DOU de 23/11/2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 07.2024 CAI-DIREN (Protocolo 23151.000566/2024-99),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, o Edital nº 06.2024, que torna público a chamada de oferta de vagas remanescentes na Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Modalidade Presencial, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2024, conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON MACIEL PEIXOTO
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I DA PORTARIA Nº 70, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDITAL 06/2024
PROCESSO SELETIVO – CHAMADA PÚBLICA DE OFERTA DE VAGAS

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Cachoeiro de Itapemirim, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o Edital para chamamento público de oferta de vagas na educação profissional técnica de nível médio – modalidade presencial, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2024.

1 Da inscrição:

1.1 Forma de inscrição: a inscrição deverá ser realizada durante a palestra de orientação que ocorrerá no dia 04 de março de 2024, na Escola CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE, com início às 19h30min, por meio do preenchimento da ficha ANEXO I, optando por um dos cursos. Endereço da escola CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE: Rua Moreira, nº 171, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

1.2 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

1.3 Documentos necessários para a inscrição:

1.3.1 Ficha de Inscrição ANEXO I (será disponibilizada para preenchimento durante a palestra de orientação que ocorrerá no dia 04/03/2024, no CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE);

1.3.2 Portar Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto ou, caso o(a) candidato(a) não tenha documento oficial com foto, apresentar Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;

Não haverá inscrição pela internet.

2 Dos pré-requisitos e vagas:

2.1 Curso Técnico Concomitante: é ofertado a quem ingressa no Ensino Médio ou já o esteja cursando em alguma instituição, de modo que a complementaridade entre a

Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o Ensino Médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso. Nesse regime, o aluno faz somente o Ensino Técnico no Ifes. A exigência quanto à etapa do Ensino Médio como pré-requisito varia de acordo com cada Projeto Pedagógico de Curso e deve ser observada no quadro de vagas ofertadas. Candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio poderão concorrer às vagas dos Cursos Técnicos Concomitantes. No Curso Técnico Concomitante, a certificação de conclusão do Ensino Médio é condição necessária para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio.

Pré-requisitos: Para ingresso nesta forma de oferta é necessário que o candidato já tenha concluído o Ensino Médio ou esteja cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio (sem dependências).

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
Eletromecânica	Noturno	2 anos	21
Informática	Noturno	2 anos	05
Mineração	Noturno	2 anos	05

3 Da classificação:

3.1 Será classificado o(a) candidato(a) que entregar os documentos necessários para a inscrição conforme solicitado no item 1.3, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem da classificação obtida por sorteio, após a palestra de orientação que ocorrerá no dia 04/03/2024, no CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE, até completar o número de vagas de cada curso, permanecendo os demais classificados como suplentes.

4 Do resultado:

4.1 O resultado será divulgado na página do campus no endereço: <https://cachoeiro.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> no link correspondente a este Edital.

4.2 Data de divulgação: 04 de março de 2024.

5 Do requerimento de matrícula:

5.1 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para a matrícula, conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

5.2 Demais candidatos ficarão classificados como suplentes e existindo vagas, poderão ser convocados até o prazo máximo de 02 (duas) semanas após o início das aulas.

5.3 A matrícula será realizada presencialmente ou pelo e-mail de matrícula da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do campus:

5.3.1 Presencialmente no período de 05 a 08/03/2024, das 8 às 20 horas;

5.3.2 Pelo e-mail da CRA - **matricula.cai@ifes.edu.br** - no período 05 a 08/03/2024.

Orientações para o envio de arquivo via e-mail:

- Inserir os documentos digitalizados a partir dos originais, em arquivo único, contendo todos os documentos requeridos no item 5.4 deste Edital, formato pdf, legível e sem cortes, no tamanho máximo de 7 MB.
- As digitalizações devem ser realizadas com o documento disposto em base clara, sem estampas.
- Para juntar e comprimir os arquivos, sugerimos utilizar a seguinte ferramenta: [Ilove PDF \(https://www.ilovepdf.com/pt\)](https://www.ilovepdf.com/pt).
- No assunto do e-mail deverá colocar o NOME DO CANDIDATO E O CURSO.

5.4 Documentos necessários à matrícula:

a) Requerimento de Matrícula – Anexo II preenchido e assinado pelo candidato ou se responsável legal, quando menor.

b) **Uma** das seguintes opções:

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.
- Declaração de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.
- Histórico Escolar Parcial do Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, que comprove a matrícula ativa no 2º ou 3º ano do ensino médio em 2023.
- Declaração de matrícula no ano de 2023 da Instituição onde a pessoa esteja cursando o 2º ou 3º ano do ensino médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.

c) Certidão civil de nascimento ou casamento.

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

e) **Um** dos documentos de identificação civil:

- Registro civil (RG) - com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela

Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; • Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; • Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.
f) Título de eleitor para maiores de 18 anos.
g) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos.
O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, poderá substituir os itens “f” e “g”.
h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascidos entre 1978 e 2005.
i) Comprovante de Residência
j) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – Anexo III, preenchido e assinado pelo responsável legal do candidato.
K) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2022 ou janeiro de 2023. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.
l) CPF e Documento de identidade do responsável legal frente e verso (legível e sem cortes)
PARA PESSOAS QUE NASCERAM E/OU TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR
m) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.
n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

- 5.5** No caso de falta do Histórico Escolar o(a) candidato(a) poderá efetuar a matrícula provisória com uma Declaração de Conclusão de Escolaridade Escolar, ficando OBRIGADO(A) a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a matrícula, sob pena de ter cancelada a matrícula provisória, no caso de não cumprimento deste prazo.

- 5.6** O(A) candidato(a) classificado(a) que não apresentar toda a documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.
- 5.7** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis e/ou rasurados.
- 5.8** A efetivação da matrícula obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação, bem como as datas previstas neste Edital.
- 5.9** A inscrição será válida somente para o ingresso no 1º semestre letivo de 2024.

6 Das orientações:

- 6.1** Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática – ROD para os cursos técnicos do Ifes, será cancelada a matrícula do(a) discente que:
- a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou requerimento da matrícula, sendo o requerente responsabilizado legalmente pelo ato.
 - b) não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal.

7 Da chamada de suplentes:

- 7.1** A chamada para preenchimento das vagas dos suplentes será feita pelo site <https://cachoeiro.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> no link correspondente a este Edital.
- 7.2** O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

8 Do cronograma:

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Palestra de Orientação	04/03/2024	Escola CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE Horário 19h30min
Publicação do resultado do sorteio	04/03/2024	https://cachoeiro.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos
Período para matrícula por e-mail	05 a 08/03/2024	matricula.cai@ifes.edu.br
Período para matrícula presencial	05 a 08/03/2024	Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) – 8h às 20h
Início das aulas	11/03/2024	Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim

9 Dos casos omissos:

- 9.1** Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Ensino e pela Diretoria Geral do Campus.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 28 de fevereiro de 2024.

Edson Maciel Peixoto
Diretor-Geral
Ifes *campus* Cachoeiro de Itapemirim
Portaria/DOU nº 1.974, de 23 de novembro de 2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - EDITAL 06/2024

Eu, _____,
venho requerer minha INSCRIÇÃO no Edital 06/2024 de chamada pública para
cadastramento e seleção dos cursos técnicos concomitantes - campus Cachoeiro de
Itapemirim.

R.G.	CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /
NATURALIDADE:		ESTADO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE:		ESTADO:
TELEFONE CELULAR:		TEL RESIDENCIAL:
CURSO:		
() ELETROMECAÂNICA () INFORMÁTICA () MINERAÇÃO		
E-MAIL:		

DECLARO, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com o exposto no Edital
06/2024.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

COMPROVANTE DO CANDIDATO – EDITAL 06/2024

NOME DO REQUERENTE:

Data: ____/____/____

Recebido por:



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

Anexo II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:		Data de Nasc.: ____ / ____ / ____																					
Nome social:		Naturalidade:																					
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígena () Preta () Outra:		Nacionalidade:																					
Endereço:		Nº:	Complemento:																				
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural																					
Cidade:		Estado:	Sexo: () M () F																				
Número pessoas residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a):		Grau de Instrução:																					
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:																							
Telefone fixo:	Celular:	Estado Civil:	N.º de filhos:																				
Profissão:		Tipo Sanguíneo:																					
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:																							
<table border="1"><tr><td>E-mail</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>				E-mail																			
E-mail																							
Nome do Pai:		Tel.:	Profissão:																				
Grau da Instrução: Ensino		E-mail do pai:																					
Nome da Mãe:		Tel.:	Profissão:																				
Grau da Instrução: Ensino		E-mail da mãe:																					
Responsável pelo aluno:		Grau de parentesco:																					
Endereço, se diferente do aluno:		Nº:	Complemento:																				
Bairro:	CEP:	Procedência: () Urbana () Rural																					
Cidade:	Estado:	Tel.:																					
Indique qual a faixa da renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5																							
Tipo de vaga concorrida: AA1 PPI() AA1 OE() AA2 PPI() AA2 OE() PcD() AC()																							
Venho requerer matrícula para o Curso			Turno:																				

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Cachoeiro de Itapemirim

Anexo III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR <i>(Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.)</i>	
Nome:	
RG:	CPF:

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, **CONSENTE E CONCORDA** que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, CNPJ nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida Rio Branco nº 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, **NÃO fornece consentimento** para tratamento de dados pessoais.

1. Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- ☐ Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- ☐ Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- ☐ Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- ☐ Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

2. Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- ☐ Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- ☐ Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- ☐ Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- ☐ Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

3. Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

4. Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

5. Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

6. Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I – confirmação da existência de tratamento; II – acesso aos dados; III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII – informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX – revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Local e Data:	_____, ____ de _____ de _____
ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando menor de idade):	

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica o não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei nº 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.